

LEI Nº 231, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

(Autoriza a aquisição de dois caminhões usados para o Município e abre o respectivo crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00)

*

CARLOS QUEIROZ, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 62/64 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir do sr. Silvio da Cruz Baliele, pelo preço constante da proposta apresentada de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), - dois caminhões usados, para uso do Município.

Parágrafo único - Para efetivação da compra autorizada pelo artigo, poderá o Prefeito Municipal aceitar e assinar em nome do Município, as promissórias que fôrem necessárias, de acôrdo com vendedor.

Artigo 2º - Para ocorrer a despesa com a compra autorizada por esta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Seção de Contabilidade um crédito especial da importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), com vigência até o dia 31 de Dezembro de 1966, de acôrdo com os artigos 42 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Afim de tornar efetiva a obrigação para o pagamento da dívida contraída em virtude desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer operações de crédito em nome do Município, assinando para êsse fim os títulos e demais documentos necessários.

Artigo 4º - Caberá ao Prefeito, por fôrça dos artigos 42 e 46 citados, indicar por decreto executivo os recursos para cobertura do crédito concedido pelo artigo 2º e fazer a classificação das respectivas despesas.

Artigo 5º - Fica a Seção de contabilidade autorizada a suplementar, se necessário, a verba criada pelo artigo 2º, atingindo essa suplementação os limites das operações bancárias efetuadas e as reformas de títulos que forem feitas.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, regogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 18 de novembro de 1964.

JOSÉ C. PIMENTEL
Diretor Geral



SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
STA. CRUZ DO RIO PARDO

CARLOS QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 4 e publicada nesta Prefeitura no local de costume, em 18 de novembro de 1964.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
PEDRO ALENCAR SILVEIRA
Secretaria